

**CONTRATO**

**Número: 031/2023**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM/MA E A EMPRESA NYCHERLLE A. SILVA QUEIROZ, TENDO COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM/MA.**

O **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, N° 411 - Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM/MA**, com sede na cidade de Tuntum/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.476.850/0001-14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**, inscrito no CPF sob o n.º 041.856.273-35, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **NYCHERLLE A. SILVA QUEIROZ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.685.074/0001-86, com sede estabelecida à Rua Raimundo Carneiro, n.º 582, Casa 01; Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr.ª **NYCHERLLE AZEVEDO SILVA QUEIROZ**, empresária, portadora do RG n.º 152459520006 SSP/MA e inscrita no CPF sob o n.º 927.181.593-91, tendo em vista o que consta no Processo nº 068/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 068/2022, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Registro de preços para aquisição de materiais de expedientes para a Secretaria Municipal de Saúde de Tuntum/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	QNT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	70	UND	ALMOFADA PARA CARIMBO N° 04	GRAMP LINE	R\$ 4,25	R\$ 297,50
5	175	UND	APONTADOR DE LÁPIS COM 02 FURO, CORES SORTIDAS	LEONORA	R\$ 0,99	R\$ 173,25
6	80	UND	ARQUIVO DE MESA, EM ACRÍLICO, P/FICHAS C/DIVISÓRIAS, NA COR FUMÊ.	ACRIMET	R\$ 41,01	R\$ 3.280,80

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA:04 185627335

Assinado de forma digital por FERNANDO PORTELA TELES PESSOA:04185627335  
Dados: 2023.01.19 15:18:56 -03'00'



7	305	ROLO	BARBANTE DE NYLON, ROLO COM 100 METROS.	SPARFUSO	R\$ 4,28	R\$ 1.305,40
8	85	UND	BLOCO AUTOADESIVO P/RECADADO, C/100 FLS, MEDINDO DIM. APROX. 76 X 102 MM.	BRW	R\$ 2,39	R\$ 203,15
9	1800	UND	BORRACHA COM CAPA, Nº40	MERCUR	R\$ 1,41	R\$ 2.538,00
10	205	UND	CADERNO BROCHURA 96 FOLHAS, CAPA DURA. NAS CORES: AZUL, VERDE, VERMELHO E AMARELO	FORONI	R\$ 3,14	R\$ 643,70
11	355	UND	CADERNO BROCHURA CAPA FORTE, COM 48 FOLHAS CADA.	FORONI	R\$ 3,01	R\$ 1.068,55
12	65	UND	CADERNO UNIVERSITARIO 12 MATERIAS - 240 FOLHAS, CAPA FLEXIVEL	FORONI	R\$ 8,09	R\$ 525,85
13	85	UND	CALCULADORA DE MESA C/ 12 DÍGITOS	IMPORIENTE	R\$ 9,00	R\$ 765,00
14	1200	UND	CANETA CORRETIVA CX C/ 12 UNID.	BRW	R\$ 6,92	R\$ 8.304,00
15	155	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CORPO SEXTAVADO, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR AZUL, CX C/ 50 UNIDADES.	LEONORA	R\$ 28,26	R\$ 4.380,30
16	200	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CORPO SEXTAVADO, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR PRETA, CX C/ 50 UNIDADES.	LEONORA	R\$ 27,72	R\$ 5.544,00
17	65	PCT	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC 220MMX330MM, PCT C/100 CORES	DAC	R\$ 28,42	R\$ 1.847,30
18	155	PCT	CARTOLINA 150 G, FOLHA MEDINDO 50 X 66, NAS CORES: AMARELA, VERDE, AZUL, ROSA E BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES	VMP	R\$ 95,48	R\$ 14.799,40
19	75	CX	CLIPS Nº 2/0 - MATERIAL METAL, NIQUELADO, CX C/ 100 UNIDADES.	ACC	R\$ 2,96	R\$ 222,00
20	75	CX	CLIPS Nº 4/0 - MATERIAL METAL, NIQUELADO, CX C/50 UNIDADES	ACC	R\$ 3,09	R\$ 231,75
21	75	CX	CLIPS Nº 8/0 - MATERIAL METAL, NIQUELADO, CX C/50 UNIDADES	ACC	R\$ 4,54	R\$ 340,50
22	150	CX	COLA BASTÃO, 20 G CX C/12	VMP	R\$ 2,05	R\$ 307,50
23	150	FRASCO	COLA BRANCA 1000 ML	KOALA	R\$ 5,35	R\$ 802,50
24	70	PCT	COLA QUENTE BASTÃO FINO PCT C/ 1 KG	BRW	R\$ 10,13	R\$ 709,10
25	70	PCT	COLA QUENTE BASTÃO GROSSO PCT C/ 1 KG	BRW	R\$ 12,34	R\$ 863,80

FERNAND  
O PORTELA  
TELES  
PESSOA:04  
185627335

Assinado de forma  
digital por  
FERNANDO  
PORTELA TELES  
PESSOA:04185627  
335  
Dados: 2023.01.19  
15:19:09 -03'00'



26	70	CX	COLCHETE LATONADO, CABEÇA REDONDA Nº 14 CX C/72 UNIDADES	ACC	R\$ 6,07	R\$ 424,90
27	70	CX	COLCHETE LATONADO, CABEÇA REDONDA Nº 8 CX C/72 UNIDADES	ACC	R\$ 2,83	R\$ 198,10
28	75	CX	CORRETIVO, LÍQUIDO, MATERIAL BASE D'ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO, APLICAÇÃO PAPEL COMUM, VOLUME 18 ML, ATÓXICO E LAVÁVEL. CAIXA COM 12 UNIDADES	BRW	R\$ 12,22	R\$ 916,50
29	85	PCT	ELÁSTICO CIRCULAR, SUPER. RESISTENTE, DE BORRACHA NATURAL, PCT 100 G.	MERCUR	R\$ 3,10	R\$ 263,50
30	40	CX	ENVELOPE BRANCO TIPO OFICIO 26X36CM, CAIXA COM 500 UNIDADES	SCRITY	R\$ 104,47	R\$ 4.178,80
31	95	CX	ENVELOPE MÉDIO 200 X 280 CAIXA COM 250 UNIDADES	SCRITY	R\$ 54,25	R\$ 5.153,75
32	75	CX	ENVELOPE PARDO A4 240 X 340 CAIXA COM 500 UNIDADES	SCRITY	R\$ 113,47	R\$ 8.510,25
33	50	CX	ENVELOPE PARDO GRANDE 310 X 410 CAIXA COM 250 UNIDADES.	SCRITY	R\$ 190,58	R\$ 9.529,00
34	50	CX	ENVELOPE PARDO PEQUENO 185 X 250 CAIXA COM 500 UNIDADES	SCRITY	R\$ 121,76	R\$ 6.088,00
35	105	CX	ESTILETE DE LARGURA 9 MM, CX COM 12 UNIDADES	LEONORA	R\$ 3,53	R\$ 370,65
36	75	CX	ETIQUETA ADESIVA 33 X 99 MM, CAIXA COM 100 FOLHAS	GT DO BRASIL	R\$ 28,52	R\$ 2.139,00
37	80	UND	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ALAVANCA EM AÇO CROMADO OU NIQUELADO, COMPRIMENTO MÍNIMO 12 CM.	LEONORA	R\$ 1,11	R\$ 88,80
38	95	UND	FITA ADESIVA CELULOSE (ADESIVA MÁGICA), MEDINDO: 12 X 33. QUE FIQUE INVISÍVEL NO REPARO DE DOCUMENTOS E QUE ACEITE ESCRITA DE CANETA E LÁPIS.	SCOTH	R\$ 1,77	R\$ 168,15
39	95	UND	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO GOMADA, 45 X 50, COR MARROM.	BRW	R\$ 3,52	R\$ 334,40
40	95	UND	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONO FACE, MEDINDO: 12X30, APLICAÇÃO MULTIUSO. (DUREX)	BRW	R\$ 3,32	R\$ 315,40
41	95	UND	FITA DUPLA FACE 18MM X 30M	BRW	R\$ 2,79	R\$ 265,05
42	75	UND	FOLHA DE ISOPOR, COMPRIMENTO 1 M,	ISOPLAST	R\$ 3,81	R\$ 285,75

FERNANDO PORTELA TELES  
PESSOA:04  
185627335

Assinado de  
forma digital por  
FERNANDO  
PORTELA TELES  
PESSOA:04185627  
335  
Dados: 2023.01.19  
15:19:22 -03'00'



			LARGURA 0,50M ESPESSURA 30 MM			
43	105	UND	GRAMPEADOR DE MESA METÁLICO. TAMANHO MÉDIO COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS DE PAPEL.	LEONORA	R\$ 7,51	R\$ 788,55
44	105	UND	GRAMPEADOR GRANDE COM CAPACIDADE P/GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS.	LEONORA	R\$ 13,44	R\$ 1.411,20
45	95	CX	GRAMPO NIQUELADO 23/10 PARA GRAMPEADOR - CX C/ 1000	ACC	R\$ 7,94	R\$ 754,30
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 91.337,40</b>

## CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura de qualquer das partes.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 91.337,40** (noventa e um mil e trezentos e trinta e sete reais e quarenta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

10.302.0015.2028.0000 - Manut. e Func. Assist. Hospitalar e Ambulatorial

10.122.0002.2023.0000 - Manut. e Func. da Sec. de Saúde

10.122.0002.2024.0000 - Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde

10.301.0019.2076.0000 - Manut. e Func. do Piso de Atenção Básica Variável - PAB VARIÁVEL

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência e no que couber a lei 8.666/93.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência e no que couber a lei 8.666/93.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

FERNANDO  
PORTELA TELES  
PESSOA:041856  
27335

Assinado de forma digital por FERNANDO PORTELA TELES  
PESSOA:04185627335  
Dados: 2023.01.19 15:19:34 -03'00'



## **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## **9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

FERNANDO  
PORTELA  
TELES  
PESSOA:04  
185627335

Assinado de forma  
digital por  
FERNANDO  
PORTELA TELES  
PESSOA:04185627  
335  
Dados: 2023.01.19  
15:20:08 -03'00'



14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Tuntum/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

FERNANDO PORTELA TELES  
PESSOA:04185627335  
Assinado de forma digital por  
FERNANDO PORTELA TELES  
PESSOA:04185627335  
Dados: 2023.01.19 15:20:24  
-03'00'

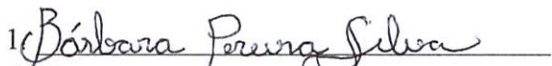
Tuntum - Maranhão, 19 de janeiro de 2023.


Pelo **MUNICÍPIO**  
**FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**  
Prefeito Municipal



Pela **CONTRATADA**  
**NYCHERLLE A. SILVA QUEIROZ**  
CNPJ: 15.685.074/0001-86  
NYCHERLLE AZEVEDO SILVA QUEIROZ  
CPF Nº 927.181.593-91

### TESTEMUNHAS:

1.   
CPF: 891.430.512-10

2.   
CPF: 605.494.693-60